



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 397/78

Tarifas de Consumo de Água.

Nicolau Finamore, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

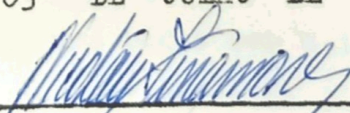
Artigo 1º:- A Tarifa de Consumo de água fornecida pela Prefeitura Municipal em caminhões para indústrias ou para outra finalidade qualquer obedecerá ao seguinte tabelamento:

- 1:- retirada na Caixa D'água por caminhão particular.....
..... Cr\$ 12,50 o metro cúbico.
- 2:- Entregue pelo caminhão da Prefeitura
..... Cr\$ 50,00 o metro cúbico.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE JULHO DE 1.978



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.



EWERTON FRAGA
Diretor Administrativo